



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 87, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 04/2020 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o convênio não financeiro a ser celebrado entre a **UFGD** e a **NJ DE OLIVEIRA EIRELI**, visando à parceria para realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação, de acordo com a lei 11.788/08 para acadêmicos da UFGD.

Prof.^a Dr.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio